



MUNICÍPIO DE LAURENTINO - SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.657/0001-97
Rua XV de Novembro, 408 – Centro – CEP 89170-000
Fone/Fax: (47) 3546-1530
E-mail: licitacao@laurentino.sc.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

(alterado: Incluído o item 3.1.2.1)

AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE DOIS TANQUES EM FORMATO ELÍPTICO, SENDO UM COM CAPACIDADE DE 12.000 LITROS E OUTRO COM CAPACIDADE DE 15.000 LITROS, PARA SEREM MONTADOS SOBRE CAMINHÕES PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE LAURENTINO/SC

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/06/2025 10:06:03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://c.ipm.com.br/p89e1666a98759>.



LAURENTINO

2025



MUNICÍPIO DE LAURENTINO - SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.657/0001-97
Rua XV de Novembro, 408 – Centro – CEP 89170-000
Fone/Fax: (47) 3546-1530
E-mail: licitacao@laurentino.sc.gov.br

SUMÁRIO:

1 DO OBJETO:	3
2 DA JUSTIFICATIVA:	7
3 DO LOCAL, PRAZO E FORMA DE ENTREGA:	9
4 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	11
5 PRAZOS DE VIGÊNCIA	12
6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE	12
7 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	13
8 PENALIDADES	14
9 DA GARANTIA	14
10 DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES	16
11 RESERVA ORÇAMENTÁRIA	17





1 DO OBJETO:

1.1 O presente Edital tem por finalidade a aquisição e instalação de dois tanques em formato elíptico, sendo um com capacidade de 12.000 litros e outro com capacidade de 15.000 litros, para serem montados sobre caminhões pertencentes à frota do Município de Laurentino/SC. A aquisição do objeto será realizada mediante licitação na modalidade de Pregão, em sua forma eletrônica, do tipo menor preço.

1.2 Planilha contendo os valores máximos, de acordo com a requisição de compra/serviço Emitida pelo setor demandante:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
1.1	TANQUE COM CAPACIDADE DE 12.000 LITROS: 1. ESTRUTURA DO TANQUE Construído em formato ELÍPTICO, com parede em aço ASTM A36 de 3,00 mm de espessura e tampos em aço ASTM A36 de 4,75 mm de espessura. Contém respirador e ladrão de 3 polegadas de diâmetro na parte central do tanque. O tanque possui uma boca de inspeção de diâmetro de 450 mm, localizada na parte superior. Equipado com chapas quebra-ondas em aço ASTM A36 de 4,00 mm de espessura, que não permitem a movimentação excessiva do dejetos no percurso. Possui BOCA DE DESCARGA NA TRASEIRA DO TANQUE de diâmetro de 450 mm, com sistema de vedação em borracha de alta resistência e fechamento através de braço e barra roscada. Conta com 01 (uma) válvula de 4 polegadas na traseira do tanque para descarga por gravidade. 2. BERÇOS Metálicos, construídos em chapa de aço LQ A36 de 6,350 mm de espessura, soldados no tanque, fixos por meio de grampos 5/8 polegadas especiais ao chassi do caminhão. Sistema do berço dotado de coxim para evitar a torção do tanque. 3. PLATAFORMA Metálica superior construída em chapas de aço LQ A36 de 3,00 mm de espessura xadrez (piso) com escada tipo marinho para acesso à boca de inspeção do tanque, fabricado em tubo industrial de 22,2 mm de diâmetro. 4. TUBULAÇÃO As tubulações que efetuam ligações tanque-bomba e bomba-tanque possuirão juntas flexíveis em mangueira emborrachada para água de 4" polegadas de alta resistência. 5. BOMBA A bomba lobular será acionada através da tomada de força adaptada na caixa de câmbio do caminhão e válvula pneumática de dentro da cabine do caminhão. Transmissão através de polias e correia	Unid.	1	R\$ 136.000,00	R\$ 136.000,00





	tipo V, com caixa reversora para mudança entre carga e descarga. Possui vazão de 60.000 litros/hora, sistema de sucção de 4" e grade de proteção. Rolamentos adequados, trabalhando em banho de óleo. Eixos Lóbulos em aço 1045 emborrachados para suportar todos os esforços mecânicos. Vedação por meio de gaxetas neoprene. 6. SISTEMA MECÂNICO Para acionamento da bomba, constitui-se de sistema mecânico por meio de cardan reforçado, que interligado ao semi-eixo do caminhão, aciona a bomba. A tomada de força é para serviços pesados (multiplicada), acionada através de sistema pneumático de dentro da cabine do caminhão. 7. RABO DE PAVÃO Constitui 01 rabo de pavão para espalhar o material, com acionamento através de válvula de esfera latão com acionamento pneumático. Bandeja com regulagem do leque, fabricado em chapas de aço LQ A36 de 4,00 mm de espessura. 8. PINTURA O tanque de DEJETO será decapado até o grau de preparação, deixando aspecto de metal branco, onde após será pintado com primer e acabamento epóxi poliamida formulado com pigmentação anticorrosiva e livre de alcatrão, bi componente. Revestimento anticorrosivo de alto desempenho para uso acima e abaixo da linha d'água, aplicável em duas demãos de alta espessura. 9. PROTETOR LATERAL, PARA-CHOQUE TRASEIRO, PARALAMAS Para-lamas envoltentes em chapas de aço LQ A36 de 3,00 mm de espessura, com apara-barros traseiros em borracha, caixa de ferramentas, corote d'água, faixas refletivas, pára-choque traseiro homologado pelo INMETRO, fixo ao chassi do veículo, e protetores laterais conforme legislação vigente. Equipado com 03 sinaleiras cada lado, conforme RESOLUÇÃO 859/21 – CONTRAN. DEVERÁ SER INSTALADO NO Caminhão FORD/CARGO 2629 6X4, ano/modelo 2012/2013, placa MJQ2114, destinado à Secretaria de Obras, será adaptado com tanque de 12.000 litros, para utilização como caminhão pipa, com a finalidade de abastecimento de água em áreas rurais, combate a incêndios, manutenção de vias não pavimentadas (umidificação da estrada), irrigação de áreas verdes e atendimento a demandas emergenciais do Município.				
1.2	TANQUE COM CAPACIDADE DE 15.000 LITROS: Construído em formato ELÍPTICO, parede em aço ASTM A36 de 3,00 mm de espessura e tampos em aço ASTM A36 de 4,75 mm de espessura. Respirador e ladrão de 3 polegadas de diâmetro na parte central do tanque. O tanque possui uma boca de inspeção de diâmetro de 450mm, na parte superior do mesmo. Chapas quebravondas em aço ASTM A36 de 4,00 mm de espessura que não permitem a movimentação excessiva do dejetos no	Unid.	1	R\$ 140.000,00	R\$ 140.000,00





percurso. BOCA DE DESCARGA NA TRASEIRA DO TANQUE de diâmetro de 450mm sistema de vedação em borracha de alta resistência e fechamento através de braço e barra roscada. 01 (uma) válvula de 4 polegadas na traseira do tanque para descarga por gravidade. BERÇOS Metálicos, construídos em chapa de aço em aço LQ A36 de 6,350mm de espessura soldados no tanque, fixos por meio de grampos 5/8 polegadas especiais ao chassi do caminhão. Sistema do berço dotado de coxim para evitar a torção do tanque. BERÇOS Metálicos, construídos em chapa de aço em aço LQ A36 de 6,350mm de espessura soldados no tanque, fixos por meio de grampos 5/8 polegadas especiais ao chassi do caminhão. Sistema do berço dotado de coxim para evitar a torção do tanque. BERÇOS Metálicos, construídos em chapa de aço em aço LQ A36 de 6,350mm de espessura soldados no tanque, fixos por meio de grampos 5/8 polegadas especiais ao chassi do caminhão. Sistema do berço dotado de coxim para evitar a torção do tanque. PLATAFORMA Metálica superior construída em chapas de aço em aço LQ A36 de 3,00mm de espessura xadrez (piso) com escada tipo marinheiro p/ acesso à boca de inspeção do tanque, fabricado em tubo industrial 22,2 mm de diâmetro. TUBULAÇÃO As tubulações que efetuam ligações tanque bomba e bomba tanque possuirão juntas flexíveis em mangueira emborrachada para água de 4" polegadas de alta resistência. BOMBA A bomba lobular será acionada através da tomada de força adaptada na caixa de cambio do caminhão e válvula pneumática de dentro da cabine do caminhão. Com transmissão através de polias e correia tipo V, caixa reversor para mudança quando carga e descarga. Vazão de 60.000 litros/hs. Sistema de sucção de 4" e grade de proteção. Rolamentos adequados onde trabalha em banho de óleo Eixos Lóbulos em aço 1045 emborrachados para suportar todos os esforços mecânicos. Vedação por meio de gaxetas neopreme. SISTEMA MECÂNICO Para acionamento da bomba, constitui sistema mecânico por meio de cardam reforçado, que interligados ao semi-eixo do caminhão acionam a bomba. A tomada de força é para serviços pesados (multiplicada) é acionada através de sistema pneumático de dentro da cabine do caminhão. RABO DE PAVÃO Constitui 01 rabo de pavão para espalhar o material, com acionamento através de válvula de esfera latão com acionamento pneumático, bandeja com regulagem do leque fabricado em chapas de aço LQ A 36 de 4,00mm de espessura PINTURA O tanque de DEJETO será decapado até o grau de preparação, deixando aspecto de metal branco, onde após será pintado. Primer e acabamento epóxi poliamida formulado com pigmentação anticorrosiva e livre de alcatrão, bi componente. Revestimento anticorrosivo de alto desempenho para uso acima e abaixo da linha d'água, aplicável e duas demãos em alta espessura. PROTETOR				
--	--	--	--	--





LATERAL - PARA CHOQUE TRASEIRO - PARALAMAS Para-lamas envoltivos em chapas de aço LQ A36 de 3,00mm de espessura com apara-barros traseiros em borracha, caixa de ferramentas, corote d'água, faixas refletivas, pára-choque traseiro homologado pelo INMETRO fixo ao chassi do veículo e protetores laterais conforme legislação vigente, 03 sinaleiras cada lado conforme RESOLUÇÃO 859/21 – CONTRAN. DEVERÁ SER INSTALADO NO Caminhão M.BENZ/ATRON 2729 K 6X4, ano/modelo 2014/2014, placa MLM8E63, vinculado à Secretaria de Agricultura, será adaptado com tanque de 15.000 litros, destinado ao transporte e distribuição de adubo líquido nas propriedades rurais, no apoio direto aos produtores, promovendo o fortalecimento da agricultura local e a melhoria da produtividade no campo.				
VALOR GLOBAL				R\$ 276.000,00

1.2.1 A presente contratação tem por objeto a aquisição e instalação de dois tanques metálicos em formato elíptico, sendo um com capacidade de 12.000 litros e outro com capacidade de 15.000 litros, a serem montados sobre dois caminhões pertencentes à frota do Município de Laurentino/SC, conforme descrito a seguir:

- a. Caminhão FORD/CARGO 2629 6X4, ano/modelo 2012/2013, placa MJQ2114, destinado à Secretaria de Obras, será adaptado com tanque de 12.000 litros, para utilização como caminhão pipa, com a finalidade de abastecimento de água em áreas rurais, combate a incêndios, manutenção de vias não pavimentadas (umidificação da estrada), irrigação de áreas verdes e atendimento a demandas emergenciais do Município.
- b. Caminhão M.BENZ/ATRON 2729 K 6X4, ano/modelo 2014/2014, placa MLM8E63, vinculado à Secretaria de Agricultura, será adaptado com tanque de 15.000 litros, destinado ao transporte e distribuição de adubo líquido nas propriedades rurais, no apoio direto aos produtores, promovendo o fortalecimento da agricultura local e a melhoria da produtividade no campo.

1.3 Todos os equipamentos deverão ser novos e todos seus componentes oriundos conforme cada marca/fabricante, devendo ser entregues em perfeitas condições de uso.





MUNICÍPIO DE LAURENTINO - SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.657/0001-97
Rua XV de Novembro, 408 – Centro – CEP 89170-000
Fone/Fax: (47) 3546-1530
E-mail: licitacao@laurentino.sc.gov.br

1.4 O objeto contratado deverá ser efetuado dentro dos requisitos de QUALIDADE e SEGURANÇA, em conformidade com as condições constantes deste termo e seus anexos, obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, atender eficazmente às finalidades que dele(s) naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, atender às normas de SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, do MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, e, quando for o caso, às legislações específicas das Agências Reguladoras, do Ministério da Saúde, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e da Vigilância Sanitária e demais normas e legislação pertinente e em vigência.

1.5 A entrega deverá incluir ainda manuais técnicos de operação e manutenção, além de treinamento básico aos operadores indicados pelo Município, garantindo a correta utilização e conservação dos tanques.

1.6 A contratada deverá fornecer certificado de garantia dos tanques e seus componentes, assim como certificado de origem dos materiais utilizados na fabricação.

1.7 Todos os materiais e equipamentos empregados devem atender às normas técnicas vigentes da ABNT e demais órgãos reguladores, sendo vedada a utilização de materiais de qualidade inferior ou reconicionados.

1.8 Este Termo de Referência compreende a aquisição, instalação, testes, treinamento e entrega técnica dos equipamentos em perfeito estado de funcionamento.

2 DA JUSTIFICATIVA:

2.1 Pelo presente Termo de Referência tem-se por objetivo subsidiar o processo licitatório com vistas a aquisição do objeto ora descrito, para atendimento das demandas do Município de Laurentino visando a aquisição e instalação dos tanques elípticos são essenciais para o





MUNICÍPIO DE LAURENTINO - SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.657/0001-97
Rua XV de Novembro, 408 – Centro – CEP 89170-000
Fone/Fax: (47) 3546-1530
E-mail: licitacao@laurentino.sc.gov.br

fortalecimento da infraestrutura da Secretaria Municipal de Agricultura e da Secretaria de Serviços Urbanos, permitindo atender com mais agilidade e eficácia às demandas rotineiras e emergenciais da população.

2.2 Atualmente, o Município de Laurentino/SC conta com veículos e equipamentos que não atendem à demanda crescente por serviços de irrigação, combate à poeira em vias não pavimentadas, abastecimento de reservatórios e apoio a atividades agrícolas.

2.3 A aquisição dos tanques irá ampliar significativamente a capacidade operacional do Município, promovendo maior eficiência nos serviços prestados à comunidade rural e urbana, além de otimizar o uso dos recursos humanos e logísticos.

2.4 A escolha por tanques elípticos visa garantir melhor distribuição de peso sobre o caminhão, segurança na operação e maior resistência estrutural durante o transporte em vias de difícil acesso, típicas da zona rural.

2.5 A instalação dos tanques permitirá ainda o suporte a ações de enfrentamento de estiagens, comuns na região, possibilitando o abastecimento emergencial de comunidades e propriedades prejudicadas. Com a execução deste objeto, espera-se ampliar a cobertura dos serviços públicos oferecidos pelo Município, aumentar a produtividade das equipes operacionais e atender com mais qualidade à população.

2.6 A proposta tem respaldo no planejamento estratégico da administração municipal e atende a uma demanda direta da comunidade, evidenciada por solicitações recorrentes e identificadas em audiências públicas e relatórios técnicos.

2.7 A presente AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TANQUE EM CAMINHÃO do Município de Laurentino, conforme especificação no Edital e seus anexos, tem por objetivo atender as necessidades do Município de Laurentino/SC.





MUNICÍPIO DE LAURENTINO - SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.657/0001-97
Rua XV de Novembro, 408 – Centro – CEP 89170-000
Fone/Fax: (47) 3546-1530
E-mail: licitacao@laurentino.sc.gov.br

2.8 A instalação dos referidos tanques justifica-se pela necessidade de aprimorar a eficiência e ampliar a capacidade operacional da frota municipal, otimizando o uso dos veículos já existentes, que se encontram em boas condições de funcionamento e estrutura mecânica. A substituição ou aquisição de novos caminhões acarretaria custos significativamente mais elevados ao erário, enquanto a adaptação por meio da instalação dos tanques representa uma solução técnica e economicamente mais viável.

2.9 Além disso, a medida está em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público, conforme preconiza a Lei nº 14.133/2021, e atende às demandas reais e atuais das secretarias envolvidas, proporcionando melhor prestação dos serviços públicos essenciais à população rural e urbana do Município.

3 DO LOCAL, PRAZO E FORMA DE ENTREGA:

3.1 O Objeto do presente Edital deverá ser entregue de acordo com as especificações deste Termo de Referência nas seguintes condições:

- a) Diretamente no endereço citado na respectiva Ordem de Compra OC;
- b) A futura vencedora, após a emissão da ordem de serviço, deverá iniciar os serviços em até 02 (dois) dias úteis e será considerado o prazo de máximo e/ou vencimento da Ordem de compra – OC para finalização e entrega completa do objeto deste termo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da OC;
- c) Deverá ser entregue no horário de expediente do órgão, diretamente na Garagem em anexo a prefeitura, situada na Rua XV de Novembro, 408 – Centro – CEP 89170-000;
- d) A forma de fornecimento deverá ser imediata.
- e) A empresa deverá ser obrigada a realizar a **RETIRADA E ENTREGA** dos veículos na garagem da prefeitura de Laurentino, descrita na alínea acima, salvo quando, sua sede estiver situada em uma distância de até 100km, a qual será realizada por um funcionário do Município de Laurentino/SC.





MUNICÍPIO DE LAURENTINO - SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.657/0001-97
Rua XV de Novembro, 408 – Centro – CEP 89170-000
Fone/Fax: (47) 3546-1530
E-mail: licitacao@laurentino.sc.gov.br

3.1.1 O objeto DEFINITIVO deverá ser entregue no Município de Laurentino (SC) com taxas de emplacamento, licenciamento e seguro obrigatório quando houver e com o pagamento de quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir no preço da proposta (preço CIF) pela licitante vencedora.

3.1.2 Responsabilizar-se pelo transporte do objeto de seu estabelecimento até o local determinado, bem como pelo seu descarregamento, e também pelo ônus decorrente de despesas com transporte e danos acidentais no trajeto, quando sua sede estiver em distância maior que o citado na alínea “e” do item 3.1 deste termo.

3.1.2.1 O transporte deverá ser obrigatoriamente realizado por caminhão prancha ou veículo equivalente, com o equipamento totalmente imobilizado, não sendo permitido que circule rodando sob qualquer hipótese.

3.1.3 Após a entrega dos implementos, a empresa vencedora do certame deverá fornecer treinamento operacional dos equipamentos de no mínimo 02 (dois) agentes públicos, indicados pela autoridade competente, sem ônus para o município.

3.2 Caso seja impossibilitado de cumprir o prazo estipulado para a entrega do objeto, a CONTRATADA deverá apresentar departamento de licitações, em até 15 (quinze) dias antes da data de vencimento inicialmente fixada, pedido de prorrogação de prazo, acompanhado de justificativa devidamente fundamentada com os impeditivos de seu cumprimento.

3.3 O pedido de prorrogação, com indicação do novo prazo de entrega deverá ser encaminhado ao departamento de licitações do Município de Laurentino / SC, ficando a critério deste bem como apoiado pelo departamento jurídico ou ainda por funcionário designado à fiscalização, para acolher ou não o requerimento da CONTRATADA.

3.4 Vencido o prazo inicial ou da eventual prorrogação, sem que o objeto tenha sido entregue, caracterizar-se-á a recusa do cumprimento da obrigação pactuada e, por





consequente, ficará a CONTRATADA sujeita às penalidades previstas no Edital e anexos do respectivo certame.

3.5 O objeto será recebido da seguinte forma:

3.5.1 PROVISORIAMENTE: assim que forem entregues, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações.

3.5.2 DEFINITIVAMENTE: após verificação da conformidade dos materiais com as referidas especificações, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento do termo de liquidação da nota fiscal, caso não haja ressalvas.

3.6 Se, após o recebimento provisório, constatar-se que o objeto foi entregue em desacordo com a correspondente proposta de preços, fora das especificações fixadas ou incompletas, depois de a CONTRATADA ter sido regularmente notificada, esta terá o prazo de 03 (três) dias úteis para entregá-los, dentro das referidas especificações ou completos, sem ônus adicionais para o CONTRATANTE.

3.7 O recebimento definitivo dos materiais não exclui a responsabilidade da CONTRATADA quanto aos vícios ocultos, ou seja, aqueles só manifestados quando da sua normal utilização pelo Município, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

3.8 A aceitação do objeto é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO, que será realizada pelo FISCAL, por meio da aposição de sua assinatura e data no carimbo de “Atesto” na Nota Fiscal/Fatura.

4 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a manifestação favorável do Setor fiscalizante na Nota Fiscal Eletrônica (NFe) apresentada, ficando assegurado o prazo de 05 (cinco) dias para a emissão de tal manifestação.

4.1.1 Para a aquisição de bens a NFe deverá ser emitida em acordo com o estabelecido na legislação vigente.

4.1.2 Os pagamentos serão realizados mediante procedimento bancário, em conta do fornecedor contratado.





MUNICÍPIO DE LAURENTINO - SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.657/0001-97
Rua XV de Novembro, 408 – Centro – CEP 89170-000
Fone/Fax: (47) 3546-1530
E-mail: licitacao@laurentino.sc.gov.br

4.2 Havendo erro na NFe ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da NFe será suspensa para que a Contratada adote as providências necessárias a sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da NFe, reapresentada nos mesmos termos do item 3.1.

4.3 Quaisquer pagamentos não isentará a Contratada das responsabilidades contratuais.

4.4 A referida aquisição será necessária para a modernização da frota da patrulha mecanizada do Município de Laurentino compreendido pela Secretaria de agricultura e Meio Ambiente, de acordo com a sua respectiva dotação orçamentária mediante transferências voluntárias repassadas pelo Estado de Santa Catarina ao Município de Laurentino, sendo através Transferência Especial dos Estados - Agricultura - Emenda Parlamentar, onde, a diferença de valores obtidos através do resultado do respectivo processo licitatório, será por conta dos recursos próprios integrante da dotação orçamentária do Município de Laurentino/SC.

5 PRAZOS DE VIGÊNCIA

5.1 Os prazos de vigência e garantia respeitarão a garantia inicial prevista pelo fabricante e/ou de no mínimo de 12 (doze) meses respeitando os limites previstos neste edital, bem como a prestação dos serviços de assistência técnica.

6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 A Contratante, durante a vigência do contrato, compromete-se a:

6.1.1 Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o estabelecido no Edital;

6.1.2 Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;





MUNICÍPIO DE LAURENTINO - SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.657/0001-97
Rua XV de Novembro, 408 – Centro – CEP 89170-000
Fone/Fax: (47) 3546-1530
E-mail: licitacao@laurentino.sc.gov.br

6.1.3 Comunicar à Contratada, qualquer anormalidade no objeto descrito na forma do Edital, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

6.1.4 Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades.

7 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 A Contratada, durante a vigência do Contrato ou equivalente, compromete-se a:

7.1.1 Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda sua vigência, informando à Contratada a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

7.1.2 Atender as demais condições descritas no Termo de Referência do Edital e Contrato;

7.1.3 Responsabilizar-se pelo perfeito fornecimento do objeto contratado, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante e a terceiros.

7.1.4 Responsabilizar-se pela prestação de assistência técnica e garantia definida neste termo de referência.

7.2 A instalação deve ser realizada por profissionais qualificados, utilizando materiais de primeira linha, ferramentas adequadas e seguindo as normas de segurança e qualidade vigentes, garantindo a funcionalidade e durabilidade dos equipamentos.

7.3 A contratada será responsável por quaisquer danos causados ao patrimônio público durante a instalação, comprometendo-se a reparar ou indenizar o Município em caso de prejuízos comprovados.

7.4 É obrigação da contratada fornecer manual técnico e termo de garantia dos tanques, da bomba hidráulica e dos demais componentes instalados, bem como ministrar treinamento básico aos operadores indicados pela contratante.





MUNICÍPIO DE LAURENTINO - SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.657/0001-97
Rua XV de Novembro, 408 – Centro – CEP 89170-000
Fone/Fax: (47) 3546-1530
E-mail: licitacao@laurentino.sc.gov.br

7.5 A contratada deverá manter comunicação com a contratante durante todo o processo de fornecimento e instalação, informando eventuais imprevistos, solicitando autorizações formais e assegurando a transparência na execução do contrato.

7.6 Os materiais utilizados deverão atender às normas técnicas da ABNT e demais legislações pertinentes, sendo vedado o uso de peças ou materiais usados, remanufaturados ou fora de especificação.

7.7 A contratada deverá manter atualizados e disponíveis os documentos legais e fiscais exigidos durante a vigência contratual, sob pena de suspensão de pagamentos e sanções administrativas.

7.8 A contratada assume inteira responsabilidade técnica pelos serviços executados, inclusive durante o período de garantia, respondendo por eventuais falhas ou defeitos de fabricação ou instalação.

8 PENALIDADES

8.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Termo de Referência, a Administração poderá aplicar, ao Contratado, as penalidades previstas no instrumento editalício e contratual, além daquelas penalidades previstas em lei.

9 DA GARANTIA

9.1 A licitante deverá entregar produtos que estejam dentro do prazo de validade e que atendam as garantias mínimas exigidas na forma da legislação vigente e código de defesa do consumidor, sendo que o prazo de garantia dos equipamentos deverá ser o de fábrica, não podendo ser inferior a 01 (um) ano, sem limite de horas de utilização. A garantia do fabricante deverá obrigatoriamente incluir todas as despesas com a manutenção preventiva,





MUNICÍPIO DE LAURENTINO - SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.657/0001-97
Rua XV de Novembro, 408 – Centro – CEP 89170-000
Fone/Fax: (47) 3546-1530
E-mail: licitacao@laurentino.sc.gov.br

incluindo peças e mão-de-obra, de acordo com a especificação do fabricante, devendo a licitante vencedora ser obrigada a prestar qualquer assistência técnica e/ou bem como, realizar a substituição do objeto por outro que atenda às exigências editalícias.

9.2 No caso de substituição, a partir do recebimento, será iniciado o prazo de garantia, de igual tempo, conforme estabelecido nos itens anteriores.

9.3 Durante o prazo de garantia, será de responsabilidade da contratada todos os custos inerentes à assistência técnica necessária para o perfeito funcionamento dos implementos.

9.4 A licitante vencedora deverá apresentar, como forma de comprovação da garantia mencionada no subitem anterior, Certificado de Garantia do Fabricante, ou documento similar.

9.5 No caso de apresentarem defeitos e, conseqüentemente serem substituídos, a garantia será contada a partir da nova data de entrega.

9.6 A empresa vencedora deverá substituir, a suas expensas e sem ônus para Prefeitura, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da comunicação escrita das reincidências sucessivas, o(s) equipamento(s) fornecido(s) que porventura apresentarem problemas, vícios, incorreções em sua forma de apresentação (máquina/equipamento entregue fora das especificações, que forem considerados impróprios para a utilização) ou na ocorrência de defeitos frequentes, não solucionados totalmente.

9.7 A proponente contratada ficará obrigada a garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração desta garantia. Ainda, caso haja previsão nas características técnicas do objeto, deverá oferecer treinamento para operação dos equipamentos.

9.8 Durante o prazo de garantia, o qual deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e





havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

9.9 Após o período de garantia de 12 (doze) meses, a proponente fica obrigada, às expensas do Município, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar oficina de manutenção e assistência Técnica no Estado de Santa Catarina, bem como garantir a disponibilização, se necessário, de peças.

9.10 As revisões, entrega dos implementos, coleta dos óleos e filtros e outras peças contaminadas deverão ser realizadas por funcionários da contratada. Esses serviços não poderão, em nenhuma hipótese, ser terceirizados para dar garantia de que as peças e mão-de-obra empregadas tenham a adequada qualidade, procedência e garantia pretendidas. Na eventual necessidade de remoção dos implementos para conserto esta será realizada por empresa devidamente reconhecida pelo fabricante do mesmo e sob autorização e registro da Administração Municipal ou Secretaria responsável.

10 DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES

10.1 Visando a escolha de fornecedor que possa entregar / fornecer produtos com contêmham características que possam atender o descritivo pretendido, o Edital deverá prever que as licitantes apresentem no mínimo um atestado de comprovação de aptidão para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação – ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, fornecido por **pessoa jurídica de direito público ou privado**, em papel timbrado, com carimbo de identificação do assinante, informando e comprovando que a licitante forneceu satisfatoriamente objeto similares e compatíveis com o objeto deste processo licitatório;

10.2 A empresa deverá apresentar Declaração contendo a informação referente a assistência





MUNICÍPIO DE LAURENTINO - SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.657/0001-97
Rua XV de Novembro, 408 – Centro – CEP 89170-000
Fone/Fax: (47) 3546-1530
E-mail: licitacao@laurentino.sc.gov.br

técnica e que esta deverá estar disponível na prefeitura de Laurentino/SC em até 24 (vinte e quatro) horas após o chamado.

10.3 Em subsídio ao edital se levará em conta também as normas do Código de Defesa do Consumidor Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990.

11 RESERVA ORÇAMENTÁRIA

11.1 Os recursos oriundos da presente aquisição serão por conta da dotação, mediante as seguintes rubricas orçamentárias para o ano vigente, oriundas das secretarias de Agricultura, sob a Ref. 95 e Secretaria de Serviços Urbanos sob a Ref. 75 e 77, sendo o subelemento para ambos: 5240.

Laurentino, 18 de junho de 2025.

